



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 168 / GABI / 2014

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2014.

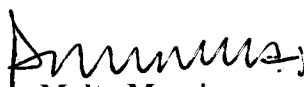
À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Rubens Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 57/2014 (verbal) – Vereador Neim (Wellington Sabino de Oliveira).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 36 / 2014 / SG (recebido em 21/2/2014), referente à indicação supramencionada/**requerimento de informações sobre o transporte escolar para estudantes residentes nos distritos do Pontal e Vau-Açu**, a Secretaria Municipal de Educação informa que a concessão de transporte escolar para os alunos dessas regiões seguem as mesmas normas vigentes para as demais localidades do Município (Áreas Urbanas/Lei 3.323/2009 e Áreas Rurais/Legislação Federal do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate/Caminho da Escola).

Atenciosamente,


Paulo Augusto Malta Morcira
Prefeito Municipal

Recebido
06/03/2014
J. B. S. M.